

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 4.401, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial por Redução no valor de R\$ 3.000,00.

O **PREFEITO DE ITAQUI**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, letra h, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a **CÂMARA DE VEREADORES** aprovou, e sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para ser aplicado no seguinte Órgão e Rubrica:

ÓRGÃO	17	SEC. MUN. ESPORTE, CULTURA E LAZER	
UNIDADE	1	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
FUNÇÃO	13	CULTURA	
SUBFUNÇÃO	392	DIFUSÃO CULTURAL	
PROGRAMA	17	CULTURA	
PROJ/ATIV	2214	CONSERVAÇÃO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL	
ELEMENTO	339093000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 3.000,00
RECURSO	1602	CONSERVAÇÃO MERCADO PÚBLICO	

TOTAL: R\$ 3.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura ao Crédito Especial, a redução orçamentária do seguinte órgão e rubrica:

ÓRGÃO	17	SEC. MUN. ESPORTE, CULTURA E LAZER	
UNIDADE	1	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
FUNÇÃO	13	CULTURA	
SUBFUNÇÃO	392	DIFUSÃO CULTURAL	
PROGRAMA	17	CULTURA	
PROJ/ATIV	2214	CONSERVAÇÃO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL	
ELEMENTO	339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 3.000,00
RECURSO	1602	CONSERVAÇÃO MERCADO PÚBLICO	

TOTAL: R\$ 3.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 12 de setembro de 2019.


JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

PUBLICAÇÃO:
PERÍODO: 12-09-2019 a 27-09--2019
LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL